

A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NUMA ENCRUZILHADA

QUILOMBOLA SCHOOL EDUCATION
AT A CROSSROADS

José Bezerra da Silva

Doutorando em educação (CEDU/PPGE/UFAL), professor de filosofia na Faculdade São Tomás de Aquino (FACESTA), membro do grupo de pesquisa Teoria Crítica, Emancipação e Reconhecimento (TeCER), UFAL campus Maceió, liderado pelo professor Dr. Anderson de Alencar Menezes. Presidente do Instituto Vozes Quilombolas (IVQ). Contato: filosofojb@hotmail.com

Anderson de Alencar Menezes

Licenciado em Filosofia pela Universidade Católica de Pernambuco, Bacharel em Teologia pelo Centro Unisal campus Pio XI (São Paulo), Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco e Doutor em Ciências da Educação pela Universidade do Porto/Portugal. Atualmente é Professor Associado da Universidade Federal de Alagoas. Atua como Professor e Pesquisador do Mestrado e Doutorado em Educação do PPPE/CEDU/UFAL. Líder do Grupo de Pesquisa TECER (Teoria Crítica, Emancipação e Reconhecimento). Contato: anderufal@gmail.com

Resumo: Com este artigo analisaremos a educação escolar quilombola e visitaremos suas características básicas: território, memória, ancestralidade, identidade e cosmovisão africana, com o intuito de reaver a quilombagem enquanto prática radical contra a escravidão e posteriormente contra todas as formas de opressão investidas sobre a população afro-brasileira quilombola. Para consecução do mesmo tomaremos do método crítico-dialético, visto que permite a apreensão do enredo histórico com suas movimentações e se completa com a percepção da intensa repressão aos quilombolas, motivo pelo qual a quilombagem adentrou numa fase de silenciamento forçado. Quanto aos objetivos para confecção deste artigo, pretendemos situar a população quilombola no cenário da educação brasileira, bem como descrever a educação escolar quilombola e as características citadas, conceituar a quilombagem e destacar a sua relevância para o contexto social atual, marcado por perseguição estatal, tendo por consequência a privação de direitos. Em conjunto, propomos responder/solucionar o seguinte problema: de que maneira a educação escolar quilombola contribuirá com o ressurgimento da quilombagem?

Palavras-chave: Educação. Quilombola. Quilombagem. Educação Escolar Quilombola.

Abstract: With this article, we will analyze quilombola school education and revisit its basic characteristics: territory, memory, ancestry, identity and African cosmovision, with the aim of recovering quilombola, as a radical practice against slavery and later against all forms of oppression invested. on the Afro-Brazilian Quilombola population. To achieve the same, we will take the critical-dialectical method, since it allows the apprehension of the historical plot with its movements and is completed with the perception of the intense repression of the quilombolas, which is why the quilombagem entered a phase of forced silencing. As for the objectives for making this article, we intend to place the quilombola population in the scenario of Brazilian education, as well as describe the quilombola school education and the mentioned characteristics, conceptualize the quilombagem and highlight its relevance to the current social context, marked by state persecution, resulting in deprivation of rights. Together, we propose to answer/solve the following problem: how will quilombola school education contribute to the resurgence of quilombola?

Keywords: Education. Quilombola. Quilombagem. Quilombola School Education.

Introdução

A escolarização formal do povo brasileiro teve início com a presença dos franciscanos e, a partir de 1549, passou para a tutela jesuítica na sua quase total exclusividade¹. Conforme ensinamento de citado autor, “a inserção do Brasil no chamado mundo ocidental deu-se, assim, por meio de um processo envolvendo três aspectos intimamente articulados entre si: a colonização, a educação e a catequese”². Para Alfredo Bosi, “a colonização é um projeto totalizante cujas forças motrizes poderão sempre buscar-se no nível do colo: ocupar um novo chão, explorar os seus bens, submeter os seus naturais”³. Ora, complementando, ora substituindo os naturais é que levas de africanos e africanas são trazidas para o Brasil e submetidas aos ditames da colonização e aos rudimentos da catequese, sob a proibição de frequentar a escola regular. É dizer, o estado colonial e imperial proibiu taxativamente a escolarização dos escravizados, dos livres e dos libertos.

Como as relações sociais são condicionadas por contínuas movimentações, é provável que negros e negras, servindo como escravos domésticos, em diferentes períodos da história brasileira, frequentassem a escola e posteriormente prestassem algum serviço remunerado em benefício de seu dono. Por outro lado, é improvável que assim fosse para os indivíduos aquilombados, porque não somente se investiram contra a escravidão como formavam sociedades alternativas livres, verdadeiros oásis em meio a deplorável sociedade manobrada por “princípios e valores escravocratas”. É neste sentido que João Reis e Flávio Gomes⁴ enunciam que onde houve escravidão houve também resistência de diversas maneiras, sendo que a formação de quilombos foi a que mais e melhor surtiu efeitos contrários à escravidão e se pôs como indicativo de uma sociabilidade plenamente livre.

A atuação de vanguarda da liberdade acometida aos quilombolas, fê-los padecer intensa e cruel perseguição destrutiva. Por isso, os quilombos e suas populações foram duramente perseguidos pela ação do Estado, a exemplo do Quilombo dos Palmares em terras alagoanas, além de outros espalhados pelo Brasil

¹ SAVIANI, Demerval. *História das Ideias Pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.

² SAVIANI, 2007, p. 26.

³ BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 15.

⁴ REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

afora. Os remanescentes restabeleceram a formação quilombola territorial e ancestralmente. Contudo, por muito tempo foram mantidos invisibilizados e somente com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, é que readquiriram visibilidade social como sujeitos portadores de direitos, entre outros o direito ao território, conforme normatização prevista no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Em continuidade à estipulação de direitos, a mesma Carta Magna, no artigo 205, tornou a educação num direito de todos e dever do Estado e da família, vindo a contemplar, desse modo, a população afro-brasileira em geral e quilombola em particular, historicamente privadas do acesso regular à escolarização⁵. Posteriormente, a Lei nº 9394/96 (LDBEN), em consonância com a Constituição, repete no artigo 2º o dever da família e do Estado com a educação e em conformidade com o inciso I do artigo 4º da referida lei, formaliza este compromisso com a educação básica dos quatro aos dezessete anos de idade.

Decorridos dois anos da promulgação da Constituição, deu-se a Conferência Mundial de Educação para Todos (EPT) em Jontiem, Tailândia. O Brasil como signatário dessa conferência, se fez motivado para ampliar vagas e atendimento escolar a fim de recompor a demanda reprimida, composta, sobretudo, de pessoas negras. Onze anos depois da realização da conferência de Jontiem, o Brasil participou ativamente da III Conferência Mundial de combate ao racismo, à discriminação racial, xenofobia e discriminação correlata, realizada em Durban, África do Sul. Como resultado decorrente desta conferência e da pressão dos movimentos sociais negros, o governo brasileiro sancionou a Lei nº 10.639, no dia 9 de janeiro de 2003, para introduzir no cenário da educação nacional a “história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional”⁶. Esta lei causou uma profunda e insofismável reviravolta na educação do país, dada a obrigatoriedade de recompor a matriz curricular da educação básica para

⁵ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jan. 2020.

⁶ BRASIL. *Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 25 out. 2022.

introduzir os conteúdos descritos acima. Com a aprovação da lei nº 11.645/2008, povos indígenas foram acrescentados ao rol de sujeitos componentes do povo brasileiro, com seus valores, história e lutas direcionadas à demarcação de seus territórios.

Por causa deste plano valorativo e de emergência, a sociedade nacional adentrou em acesos debates. Professores, professoras e universidades através de grupos de pesquisas passaram ao campo dos esclarecimentos, visto que a Lei nº 10.639/2003 rompera com aproximadamente quinhentos anos de perseguição e exclusão, consubstanciadas em práticas racistas e discriminatórias, estruturalmente embutidas na dinâmica escolar, visível somente nos livros didáticos e em arremedos discriminatórios de algumas práticas professorais.

Aos poucos, porém, as coisas foram ajustadas, e o ensino nacional renovado. Por conseguinte, motivado pelo ambiente favorável, o Estado brasileiro fez publicar em 2004 as diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais, na educação básica. E nos anos seguintes foram introduzidas discussões sobre a educação escolar quilombola na agenda nacional, culminando com a realização do I Seminário Nacional sobre Educação Escolar Quilombola, na Educação Básica, nos dias 9 a 11 de novembro de 2010. E no dia 20 de novembro de 2012 foram aprovadas as suas diretrizes por meio da Resolução nº 8 da Câmara de Educação Básica⁷.

Educação escolar quilombola: conceito e características

A educação escolar quilombola, circunscrita à educação básica, focaliza a importância das comunidades quilombolas espalhadas por todo o território nacional. Atende aos estudantes quilombolas, devendo ser ofertada em escola situada em área quilombola ou em qualquer outra escola que receba um número significativo de estudantes quilombolas. Segundo Maria das Dores Barros e Aldenice Teixeira:

A educação quilombola é compreendida como um processo amplo – que inclui a família, a convivência com os outros, as relações de trabalho e com o

⁷ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DO ENSINO SUPERIOR – ABMES. *Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012*. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2012. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CEB-008-2012-11-20.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2022.

sagrado e as vivências da comunidade. Assim, compreende-se a educação como um processo que faz parte da humanidade e está presente em toda e qualquer sociedade, e a escolarização é um recorte do processo educativo mais amplo [...] Pensar em educações quilombolas implica, portanto, entender as relações existentes no dia a dia das pessoas, a relação entre homens, mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos e a relação com a terra, com o sagrado, com a cultura e as diversas formas de organização.⁸

A população afro-quilombola reserva para si determinadas peculiaridades que a destaca dos demais indivíduos afro-brasileiros. Primeiro, porque os membros desse agrupamento humano se indispuseram contra o regime escravocrata e deixaram permear suas cabeças pelo ideário de convivência social livre. De fato, ao fugirem para as matas, construía na teoria e na prática formas de convivência social radicalmente contrárias as existentes. Assim, ao tempo em que se opunham ao escravismo, no mesmo ato engendravam maneiras participativas de se viver, mediatizadas pelo trabalho coletivo, partilha regular dos bens produzidos para a satisfação das necessidades da comunidade. Em segundo lugar, dado o fato de questionarem a forma preponderante de sociedade, trouxeram para si as mais intensas e duras perseguições. E aquelas que não foram destruídas, foram simplesmente invisibilizadas. O Estado de tudo fez para enterrar para sempre as lutas emancipatórias desencadeadas pelos quilombolas durante os vários séculos de história do nosso país, mas a educação escolar quilombola retoma o lugar de importância desse segmento social, valorando as famílias, as relações com o outro, o contato com o sagrado e os laços de parentesco de membros de uma mesma comunidade.

A citada modalidade de educação recebe os conteúdos curriculares formalizados pela Lei nº 10.639/2003, com a modificação introduzida pela Lei nº 11.645/2008, para acrescentar o elemento indígena como agente formador também do povo brasileiro. Consequentemente se estudará no âmbito quilombola a história da África e dos africanos, as lutas do povo negro no Brasil, a cultura negra brasileira e a importância do negro/negra no processo de formação da sociedade nacional ao lado dos povos indígenas.

⁸ BARROS, Maria das Dores; TEIXEIRA, Aldenice. *Educação Quilombola: um direito a ser efetivado*. Recife: Centro de Cultura Luiz Freire; Instituto Sumáuma, [s.d.]. p. 7-10.

No mais, a citada modalidade de educação se mantém articulada aos demais temas e conteúdos que envolvem o currículo da educação básica, as diretrizes da educação das relações étnico-raciais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). No artigo 41 das diretrizes nacionais gerais para a educação básica, temos o seguinte conceito de educação escolar quilombola:

A educação escolar quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural.⁹

A especialidade da educação escolar quilombola exige um quadro de professores e professoras compromissados com esta modalidade educacional. Daí a exigência de conhecer os fatos históricos que envolvem os quilombolas, suas lutas por transformação da realidade social brasileira e a utilização de uma pedagogia apropriada, condizente com os costumes e relações sociais vivenciadas por cada comunidade. Acrescente-se ainda o fato de a citada modalidade de educação ser portadora de específicas características que serão pormenorizadas a seguir.

Território: espaço historicamente ocupado, onde se produz e se reproduz a existência baseada nas mais diversas práticas culturais e religiosas, centradas na resistência contra a escravidão e suas consequências; o território é identificado através das narrativas transmitidas de geração em geração e pode vir a ser demarcado pelo Estado brasileiro em cumprimento ao artigo 68 do ADCT¹⁰. O território é o verdadeiro *habitat* dos quilombolas; onde desenvolvem os meios de subsistência e firmam práticas socioafetivas, costumes, folguedos, celebrações religiosas e outras. É com o domínio do espaço geográfico que os quilombolas puderam enfrentar os dissabores dos senhores de engenho por ocasião da escassez de mão de obra para cultivar a cana-de-açúcar. Desse modo, o território não é apenas uma porção de terra habitada por “negros fugitivos”, é, sobretudo, espaço de enfrentamento da escravidão e de outras práticas sociais escravizadoras. Território é enfim, espaço de cultivo da

⁹ BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica*. Brasília: MEC, 2013. p. 74.

¹⁰ BRASIL, 2013.

liberdade. É do território que advém o sentimento de territorialidade, local onde se vive ou viveu e do qual mantém sentimentos profundos de amor e paixão.

Memória: é um passado que permanece significativamente presente, marcado por alguma afeição ou sofrimento, mas distanciado pelo tempo. No caso em apreço, a memória é subjetiva e histórica. A comunidade, os mais velhos rememoram fatos de “antigamente” para ressignificá-los no “agora”, no hoje. Neste âmbito surgem as personagens de vulto, aquele ou aquela que foi de grande importância para a comunidade, a exemplo, da rezadeira, da parteira, a professora/professor que educou gerações, ensinando a ler, escrever e contar as quatro operações: somar, dividir, multiplicar e subtrair. O próprio nome da comunidade firma-se na memória. Há memórias de antepassados que dedicaram suas vidas em benefício da comunidade ou simplesmente da causa afro, como vem sendo lembrado Zumbi dos Palmares, recepcionado como amigo pela comunidade quilombola Tabacaria, em Palmeira dos Índios-AL e entoado pelos idosos.

Ancestralidade: a nossa percepção de ancestralidade se faz em dois sentidos: a) através da memória nos reportamos a alguém que contribuiu no processo de formação da comunidade. É o ancestral ou a ancestral. Toda e qualquer comunidade quilombola tem um ou vários ancestrais: homem ou mulher. Em muitos casos o nome da comunidade é o nome do ou da ancestral: Conceição das Crioulas, em Salgueiro, Pernambuco, Jorge, em Poço das Trincheiras, Alagoas. É de se notar, ainda, a presença ancestral nas práticas sociais, culturais e religiosas vivenciadas pela comunidade. b) Há que falar também de uma ancestralidade ideológica, ou seja, a predisposição dos quilombolas de se rebelarem contra a escravidão e contemporaneamente contra o racismo, a discriminação, as formas continuadas de exclusão econômica, além de outras. Noutras palavras, há um espírito de luta quilombola ancestral. Uma espécie de ideário, de impulso voltado à construção de uma sociedade substancialmente livre, denominada quilombagem, explicitada mais adiante.

Identidade: é a disposição por meio da qual o indivíduo se afeiçoa a si mesmo, a sua cor da pele, ao seu corpo, cabelos e nariz. Não o torna melhor que os demais, mas o eleva a dignidade da condição humana, pois falar de identidade somente é possível numa sociedade marcada por qualificativos depreciativos, como

a nossa sociedade brasileira. Identidade é uma postura de altivez tomada por certas pessoas negras, discriminadas, oprimidas. Ser altivo é se valorizar, se querer bem e por sua própria conta denunciar as relações sociais discriminatórias, excludentes. Para Ademar Bogo¹¹, a identidade está conectada à tomada de consciência de classe, pois assim se percebe quem e de onde vem a opressão, quem gera e facilita o racismo, a discriminação da população negra.

Cosmovisão africana: seria apenas experienciar no dia a dia os sentimentos, cultura e religião de bases africanas. Ou também aderir as epistemologias africanas com o sentido de ler, entender e aderir aos valores, conhecimentos e relações sociais emanados de povos de África. A colonização inferiorizou as alternâncias de pensamento, reflexão, cultura e religião. A centralidade europeia e atualmente a norte-americana tem conservado a prevalência cultural. Neste sentido, Bogo salienta que “a cultura etnocêntrica nasceu nos tempos da colonização, quando os habitantes dos territórios recém-descobertos e ocupados pelos países europeus foram considerados inferiores e atrasados”¹². Decerto, o predomínio epistemológico europeu justificou a escravização de pessoas no continente africano. Por isso, a colonização também se deu no campo do saber, do conhecimento, pois a cosmovisão africana sempre existiu, mas foi sufocada pela europeia. Sua insurgência é o resultado de intensas lutas históricas.

A inserção de quilombolas nos espaços territoriais habitados por indivíduos de identidade diversa ocasionou-lhes a introjeção de elementos culturais, sociais e religiosos de cosmovisões diversas da africana. Mesmo assim subsistem resquícios de africanidade entre os quilombolas, que devem ser trabalhados no ambiente escolar. No mais, nem toda visão de mundo europeia é caracteristicamente desumana ou desumanizadora, visto que é da Europa que jorra o mais grandioso sentimento de humanização da humanidade: o socialismo marxista.

O conceito de quilombagem e sua importância atual

¹¹ BOGO, Ademar. *Identidade e Luta de Classes*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

¹² BOGO, 2010, p. 18.

A formação de quilombos foi, dentre as muitas maneiras de enfrentar a escravidão, a que mais deu resultados positivos. Verdadeiros oásis de liberdade, espalharam-se por quase todo o território nacional. Constituído o quilombo, seus membros cuidavam do plantio de subsistência, realizavam algum comércio sob a base de troca com as vizinhanças e se asseguravam de que não estavam sendo caçados. Por isso visitavam as senzalas às escondidas a fim de obter informações e arregimentar adeptos para ampliar o novo modelo de sociabilidade. No quilombo se vivia um estado livre, com planejamento de ações e reações, motivadas pelas práticas sociais, culturais e religiosas. É nesse ambiente que toma forma o ideário de libertação, de se extinguir a escravidão por meio da constituição de outra maneira de se conviver uns com os outros. Décio Freitas¹³, em estudo minucioso sobre o quilombo palmarino, viu nele elementos condizentes com uma república.

Os quilombos apresentam dois aspectos entrecruzados: lutar contra a escravidão e contemporaneamente contra as suas consequências e constituir uma sociedade livre. Clóvis Moura¹⁴ denominou de quilombagem a esta predisposição quilombola. Ora, a quilombagem se constitui de uma atitude ou postura radical. Não se trata, pois, de apenas resistir, mas de ir ao enfrentamento, concorrer positivamente para a efetividade da transformação. De fato, os quilombolas tinham clareza de que a libertação nunca seria concedida pelo estado ou pela classe social hegemônica. Moura enuncia: “O quilombola era, portanto, um ser social com uma visão menos fragmentária da necessidade de negar coletiva e organizadamente o instituto da escravidão”¹⁵. Mais adiante o citado autor complementa: “o quilombo, portanto, só pode ser explicado e compreendido se visto na sua totalidade de negação radical ao sistema. Somente assim ele se justifica e tem função no processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre”¹⁶.

Por estes motivos, a quilombagem alcança o nível de “resistência revolucionária”, de “protesto radical” como “símbolo permanente de desarticulação

¹³ FREITAS, Décio. *República de Palmares* – pesquisa e comentários em documentos históricos do século XVII. Maceió: EDUFAL, 2004.

¹⁴ MOURA, Clóvis. A quilombagem como expressão de protesto radical. In: MOURA, Clóvis (org.). *Os quilombos na dinâmica social do Brasil*. Maceió: Edufal, 2001.

¹⁵ MOURA, 2001, p. 103.

¹⁶ MOURA, 2001, p. 105.

dos valores ideológicos e existenciais do senhor de escravos”¹⁷. O mesmo autor arremata: “Este aspecto de negação dialética ao sistema escravista-latifundiário é que dá à quilombagem um conteúdo revolucionário”¹⁸.

A percepção de quilombagem apresentada aqui suscita a ideia de que sua existência perdurou somente durante os tempos da escravidão. Contudo, o próprio Moura contra-argumenta esta tese nos seguintes termos:

Os autores ao abordarem o problema das terras dos remanescentes de quilombos, demonstram que a quilombagem ainda é um processo em curso: não é um problema do passado, mas está inserido no contexto da problemática social e de identidade étnica atual. A quilombagem como processo sociológico ainda é uma vertente dinâmica no Brasil. Os remanescentes dos quilombos são uma continuidade viva das lutas que os escravos rebeldes detonaram durante o transcurso da escravidão.¹⁹

A atualidade da quilombagem está evidenciada. Porém, por conta da intensa repressão desencadeada contra os quilombolas, aquela postura foi, de certo modo, adormecida, podendo, no entanto, emergir conforme o trabalho direcionado a este fim.

Por conseguinte, a quilombagem enseja uma transformação social radical. Sua perspectiva se coaduna ao projeto de emancipação humana. Como foi e permanece sendo uma postura quilombola, postulamos que ela seja uma espécie de ideário ancestral, historicamente experienciado por negros e negras brasileiras. Sua atualidade advém pelo caminho da memória, da rememoração de um passado de luta contra a escravidão e suas consequências. No bojo dessas lutas se destaca a questão fundiária, tanto porque a formação de quilombos demandou a posse de terras, tida como uma intromissão no latifúndio, fato que ensejou a normatização através da chamada lei de terras (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850), que pelo seu artigo 1º somente eram adquiridas mediante compra. Com a inclusão do artigo 68 do ADCT, na Constituição de 1988, os quilombolas foram recompensados com a desapropriação de terras para recompor seus territórios, embora o cumprimento desta norma tenha andado em passos lentos.

¹⁷ MOURA, 2001, p. 108-109.

¹⁸ MOURA, 2001, p. 111.

¹⁹ MOURA, 2001, p. 8.

Conforme discorreremos até aqui, as três características básicas da educação escolar quilombola: ancestralidade, memória e território retomam, mesmo que silenciosamente, a quilombagem enquanto ideário direcionado à transformação do existente. Nesse jogo marcado por intensas movimentações sociais, ancestralidade, memória e território ressurgem articulados, visto que as lutas constantes e atuais praticadas pelos quilombolas encontram apoio numa cosmovisão quilombola ancestral e são resgatados pela memória coletiva, cuja transmissão aos remanescentes de quilombos se faz, inicialmente de maneira oral pelos mais velhos, mas pelo fato de se constituírem em elementos característicos da educação escolar quilombola, necessariamente serão estudados e debatidos no ambiente escolar, entendido como espaço privilegiado de embates e debates, concorrendo ideologicamente com as demais instâncias sociais: igrejas, grupos de amigos, sindicatos, associações, coletivos juvenis e família, no processo de construção de uma sociabilidade plenamente livre.

Uma resposta ao problema

Antes de qualquer resposta ao problema proposto se faz necessário um esclarecimento. A educação escolar quilombola é resultado do comprometimento político-social de homens e mulheres negras de todo o país. Os esforços articulados pressionaram o Estado no sentido de normatizar a citada modalidade de educação. Portanto, como acontece com as demais modalidades educacionais, coube ao Estado brasileiro gerir e coordenar a formatação da educação escolar quilombola, bem como impulsionar a sua implantação. Apesar de ser resultado de uma política de Estado, a mudança de governo tem inviabilizado a sua implantação nos currículos escolares. E mais, é uma modalidade educacional que gera desconfiças em diversos setores da sociedade, os quais veem na citada educação uma maneira disfarçada de se ensinar aos estudantes quilombolas os meios de realização de lutas de classes.

Conseqüentemente são bem poucos os professores e professoras engajados com a educação escolar quilombola. O muito que fazem é introduzir em suas aulas aspectos das diretrizes curriculares para a educação das relações étnico-raciais, combinando com datas comemorativas, a exemplo do 20 de novembro.

Intencional ou não, é fato que a educação escolar quilombola recolocou na agenda dos debates nacionais diversas questões mascaradas pelo Estado e pela sociedade, sendo a de maior relevo a possibilidade aberta pela Constituição da demarcação de seus territórios ancestrais, utilizando-se para isto do instituto do direito civil da desapropriação. Esta questão de fundo está circundada por outras também relevantes, a saber, o combate ao racismo, à discriminação e a sugestiva possibilidade de transformação social qualitativa²⁰, ao tempo em que dá visibilidade ao agrupamento humano que se pôs, historicamente, contra toda e qualquer forma de dominação.

Sob este cariz a educação escolar quilombola permanece à mercê de educadoras e educadores de estudantes quilombolas, pois a inércia do Estado quanto a sua viabilidade e implantação é tão somente gritante. Por outro lado, os próprios interessados ainda não despertaram para a importância e urgente necessidade de ver implantada a citada modalidade de educação em todas as escolas onde há aluno ou aluna quilombola. Isto decorre do entendimento predominante entre as lideranças quilombolas de que havendo aula regular não há motivo para reclamação. Não importa os conteúdos, os conhecimentos e saberes transmitidos e dialogados em sala de aula.

Feitas estas considerações, adentraremos no ponto nevrálgico deste estudo com a seguinte interrogação: de que maneira a educação escolar quilombola contribuirá para o ressurgimento da quilombagem? Em primeiro lugar faz-se necessário a implantação da citada modalidade de educação nas escolas quilombolas e naquelas receptoras de estudantes quilombolas, cujo cumprimento se fará mediante a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), do regimento escolar e dos currículos das disciplinas com os conhecimentos específicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o acréscimo da história de vida da comunidade, sua cultura, religião, valores e as disposições emanadas da Lei nº 11.645/2008. Neste campo se vislumbra prioritariamente as diretrizes da educação escolar quilombola, publicadas em 2012, sua conexão com a educação do campo e a educação escolar

²⁰ MARCUSE, Herbert. *A Ideologia da Sociedade Industrial* – o homem unidimensional. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1973.

indígena e muitos outros aspectos que devem ser trabalhados em sala de aula, a exemplo do combate ao racismo, à discriminação, xenofobia e discriminações correlatas. Não se trata de dois currículos, mas da unificação de conteúdos.

Em segundo, o quadro de professores e professoras tenha adquirido no tempo de sua formação acadêmica, ou durante uma formação complementar e em serviço, os conhecimentos e saberes necessários sobre a temática quilombola, sua importância no processo de formação do povo brasileiro, bem como procedido diálogo contínuo com os membros da comunidade onde leciona a fim de colher informações e saberes para serem trabalhados em aula.

Terceiro, como a quilombagem é uma postura revolucionária, deve-se, sobretudo, envolver-se nela e com ela no campo da prática, das lutas por direitos, articulando as discussões em sala de aula sobre ancestralidade afro-quilombola e outros temas relevantes sem desmerecer o projeto de transformação do existente.

Quarto, amadurecer uma leitura crítica do mundo, suficiente para entender a lógica da dominação, buscando continuamente rompê-la. Neste caso, professores, professoras e estudantes quilombolas devem se voltar para teóricos que sinalizem para a construção de uma sociedade plenamente emancipada, que por sua vez somente se fará possível com a superação da formação socioeconômica vigente.

Quinto, como a educação transforma as pessoas e as pessoas transformam o mundo, é mister que a escolarização quilombola repercuta positivamente no meio social, e instigue os estudantes quilombolas a assumirem uma postura contestatória frente ao mundo da vida, atuando como agentes de transformação da realidade social.

O caráter contributivo da educação escolar quilombola para retomar a via rebelde instituída pela quilombagem é uma possibilidade real, mas a sua consecução fica por conta da ação dos professores e das professoras de estudantes quilombolas, que munidos de uma teoria condizente com a emancipação humana, possam articular de maneira positiva as características território, ancestralidade e memória ao conjunto de conhecimentos e saberes da educação básica.

Considerações finais

A formatação da educação escolar quilombola pelo Estado brasileiro não tenciona levar os seus beneficiados à revolução. Trata-se apenas de uma maneira peculiar de atender a demanda reprimida, pois a população afrodescendente em geral foi privada de escolarização por vários séculos. Sua efetividade não passou pelas discussões no Congresso Nacional, no entanto, foi assumida normativamente, vindo a compor o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2016 a 2026. Porém, ela destoa das intenções estatais que almejavam atender os quilombolas e por consequência acalmar os ânimos dos movimentos sociais defensores de seus direitos.

Por outro lado, a citada modalidade de educação se coaduna às políticas de inclusão social desenvolvidas no Brasil desde o limiar do ano 2000. Tais políticas inclusivas identificaram na educação escolar o *leitmotiv* de seu interesse, e por consequência ela foi alçada ao patamar de novo nicho para o enriquecimento de poucos. A educação escolar quilombola está fora da lista de enriquecimento, por isso não tem despertado o interesse de grupos fornecedores dos serviços educacionais.

Outro fator importante a destacar é que a educação escolar quilombola privilegia o local, o singular, as vivências particularizadas de cada comunidade. Isso dificulta a ação dos professores e professoras que não dispõem de tempo suficiente para conhecer a história da comunidade onde ensinam, prendendo-se a temas gerais e desconexos do ambiente quilombola onde a escola está situada.

É visível que a modalidade de educação descrita esteja numa encruzilhada, visto ter sido criada para compor o universo de discussões e atendimento da população quilombola mediante a introdução no cenário social brasileiro de políticas públicas de inclusão social e econômica. Essa lógica é clara quando nos reportamos às movimentações que antecederam a citada modalidade educacional. No entanto, quando nos debruçamos sobre as suas características básicas, de logo percebemos a possibilidade de rememorarmos e fazer emergir para os tempos contemporâneos aspectos pouco vistos, que foram historicamente silenciados pela intensa repressão perpetrada contra os quilombolas. É neste âmbito, verdadeiro mundo do esquecimento, que repousa a quilombagem, enquanto ideário, predisposição ideológica de conteúdo contestatório e crítico.

De fato, o mundo, contextualizado nessa terceira década do século XXI, depositou no Estado a solução de seus problemas. Sua dinamicidade é tanta que as bandeiras de reivindicação são antes organizadas pelo próprio ente estatal. A sociedade tem função apenas subsidiária nas decisões políticas. Seu papel de coadjuvante ganha as ruas para asseverar a proeminência discursiva da mídia poderosa e periodicamente para confirmar através do voto, a eleição de determinado candidato explicitamente do interesse do capital. Neste ambiente, a educação escolar quilombola retoma os debates sobre o passado, sobre as lutas quilombolas direcionadas à criação de uma sociedade plenamente livre.

A educação em apreço contém os ingredientes necessários para fazer emergir a quilombagem. Sua efetividade, porém, depende de como professoras, professores e demais indivíduos responsáveis pela oferta da citada modalidade de educação modelarão os currículos e os conteúdos. Em todo o caso, o espaço escolar não é e nunca foi ou será um espaço neutro. Pois nele flui e reflui a existência humana em todas as suas dimensões: social, religiosa, familiar, política, econômica etc.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DO ENSINO SUPERIOR – ABMES. *Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012*. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2012. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CEB-008-2012-11-20.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2022.

BARROS, Maria das Dores; TEIXEIRA, Aldenice. *Educação Quilombola: um direito a ser efetivado*. Recife: Centro de Cultura Luiz Freire; Instituto Sumaúma, [s.d.].

BOGO, Ademar. *Identidade e Luta de Classes*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jan. 2020.

BRASIL. *Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Presidência da

República, 2003. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica*. Brasília: MEC, 2013.

BOSI, Alfredo. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

FREITAS, Décio. *República de Palmares – pesquisa e comentários em documentos históricos do século XVII*. Maceió: EDUFAL, 2004.

MARCUSE, Herbert. *A Ideologia da Sociedade Industrial – o homem unidimensional*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1973.

MOURA, Clóvis. A quilombagem como expressão de protesto radical. In: MOURA, Clóvis (org.). *Os quilombos na dinâmica social do Brasil*. Maceió: Edufal, 2001.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. *Liberdade por um fio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SAVIANI, Demerval. *História das Ideias Pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.